

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Associação Social Entre Amigos da Vila Margarida, entidade civil, de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter social, esportivo, cultural, educacional, socioambiental e ecológico, constituída e fundada em 5 de dezembro de 2020, com sede na Rua Vereador José Vicente de Barros, 396, na Vila Margarida, São Vicente/SP, CEP 11330-560, tem por finalidade principal apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente através das atividades de esporte, cultura, promoção da paz, cidadania e inclusão social.

Também tem por finalidade a promoção gratuita da educação e da saúde, promoção dos direitos das pessoas com deficiência, assistência social, garantia dos direitos humanos, direitos das crianças e adolescentes, segurança alimentar e nutricional e colaborar na elaboração de políticas públicas.

Em sua sede social, desenvolve atividades de ballet, dança de rua, dança do frevo, artesanato, aulas de costura e pintura e horta comunitária em benefício da comunidade.

As pessoas responsáveis por sua direção e fiscalização dedicam seu trabalho de forma abnegada e sem remuneração em prol do bem comum no cumprimento de seus objetivos estatutários.

Desta forma, considero a Associação Social Entre Amigos da Vila Margarida merecedora de toda a atenção do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal, que poderá lhe abrir a possibilidade para futuros convênios e subvenções.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 169/2023

Considera de Utilidade Pública a Associação Social Entre Amigos da Vila Margarida.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Social Entre Amigos da Vila Margarida, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de setembro de 2023.

BENEVAN SOUZA